TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Município de Macieira/SC
Área solicitante:

- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso continuo à internet através de link 100% via fibra óptica, com 100% de garantia de velocidade, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Macieira.

2.1 O objeto desta contratação é caracterizado **como prestação de serviços** considerada **comum e contínuos** posto que não envolvem nenhuma característica técnica especializada, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Quantitativos e valores unitários estimados:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	Link de acesso a internet IP compartilhado, através de fibra óptica destinado a **Escola Municipal Professora Cândida Bertotto Zucatti,** situada no Bairro KM 30, com velocidade de download de no mínimo 500 mbps e upload de 200 mbps, com garantia de 100 % de banda, incluindo instalação e manutenção.	R$ 463,29	R$ 5.559,48
02	12	MES	Link de acesso a internet IP compartilhado, através de fibra óptica destinado a **Escola Municipal Pequenos Brilhantes,** situada na Rua Pedro Locatelli, Centro, com velocidade de download de no mínimo 500 mbps e upload de 200 mbps, com garantia de 100 % de banda, incluindo instalação e manutenção.	R$ 463,29	R$ 5.559,48
03	12	MES	Link de acesso a internet IP fixo, através de fibra óptica destinado a **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Dona Maria Mendes, n° 356, Centro, com velocidade de download de no mínimo 400 mbps e upload de 400 mbps, com garantia de 100 % de banda, incluindo instalação e manutenção.	R$ 788,02	R$ 9.456,24
04	12	MES	Link de acesso a internet IP compartilhado, através de fibra óptica destinado a **Quadra Poliesportiva/ sala dos motoristas**, situada na Rua Rodolfo Nickel, Centro, com velocidade de download de no mínimo 100 mbps e upload de 100 mbps, com garantia de 100 % de banda, incluindo instalação e manutenção.	R$ 119,86	R$ 1.438,32

05	12	MES	Link de acesso a internet IP compartilhado, através de fibra óptica destinado a **Secretaria Municipal de Agricultura**, situada na Rua Dona Maria Mendes, Centro, com velocidade de download de no mínimo 200 mbps e upload de 100 mbps, com garantia de 100 % de banda, incluindo instalação e manutenção.	R$ 127,72	R$ 1.532,64
06	12	MES	Link de acesso a internet IP compartilhado, através de fibra óptica destinado ao **Conselho Tutelar**, situada na Rua Rodolfo Nickel, Centro, com velocidade de download de no mínimo 200 mbps e upload de 100 mbps, com garantia de 100 % de banda, incluindo instalação e manutenção.	R$ 119,86	R$ 1.438,32
07	12	MES	Link de acesso a internet IP compartilhado, através de fibra óptica destinado a **Garagem Municipal**, situada na Rua Antônio Wosniak, Centro, com velocidade de download de no mínimo 200 mbps e upload de 100 mbps, com garantia de 100 % de banda, incluindo instalação e manutenção.	R$ 119,86	R$ 1.438,32
08	12	MES	Link de acesso a internet ponto a ponto servidor ao cliente IP Dedicado, com 01 (um) IP fixo, através de fibra óptica, destinado a **Prefeitura Municipal**, situada a Rua José Augusto Royer, n° 133, Centro, com no mínimo velocidade de 500 mbps e upload 500 mbps, velocidade com garantia 100% de banda, incluindo instalação e manutenção.	R$ 1.085,90	R$ 13.030,80

09	12	MES	Link de acesso a internet IP compartilhado, através de fibra óptica destinado a **Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS**, situada na Rua Severino José Constantini, n° 32, Centro, com velocidade de download de no mínimo 300 mbps e upload de 150 mbps, com garantia de 100 % de banda, incluindo instalação e manutenção.	R$ 206,97	R$ 2.483,64
10	12	MES	Link de acesso a internet IP compartilhado, através de fibra óptica destinado ao **Clube de Convivência da Terceira Idade**, situado na Rua Rodolfo Nickel, Centro, com velocidade de download de no mínimo 200 mbps e upload de 100 mbps, com garantia de 100 % de banda, incluindo instalação e manutenção.	R$ 127,72	R$ 1.532,64
11	12	MES	Link de acesso a internet IP compartilhado, através de fibra óptica destinado a **Academia de Saúde - FMS**, situada na Rua Rodolfo Nickel, Centro, com velocidade de download de no mínimo 200 mbps e upload de 100 mbps, com garantia de 100 % de banda, incluindo instalação e manutenção.	R$ 127,72	R$ 1.532,64
12	12	MES	Link de acesso a internet IP fixo, através de fibra óptica destinado a **Unidade Básica de Saúde Sede - FMS**, situada na Rua Dona Maria Mendes, Centro, com velocidade de download de no mínimo 500 mbps e upload de 500 mbps, com garantia de 100 % de banda, incluindo instalação e manutenção.	R$ 1.085,90	R$ 13.030,80

13	12	MÊS	Link de acesso a internet IP compartilhado, através de fibra óptica destinado **a Unidade Básica de Saúde KM 30 - FMS**, situada no Bairro KM 30, com velocidade de download de no mínimo 300 mbps e upload de 150 mbps, com garantia de 100 % de banda, incluindo instalação e manutenção.	R$ 206,97	R$ 2.483,64
14	12	MES	Link de acesso a internet IP compartilhado, através de fibra óptica destinado a **Vigilância Sanitária - FMS**, situada na Rua Dona Maria Mendes, ao lado da Secretaria Municipal de Educação, Centro, com velocidade de download de no mínimo 200 mbps e upload de 100 mbps, com garantia de 100 % de banda, incluindo instalação e manutenção.	R$ 127,72	R$ 1.532,64
15	12	MES	Link de acesso a internet IP compartilhado, através de fibra óptica destinado ao **Clube de Mães**, situada na Rua Rodolfo Nickel, Centro, com velocidade de download de no mínimo 200 mbps e upload de 100 mbps, com garantia de 100 % de banda, incluindo instalação e manutenção.	R$ 119,86	R$ 1.438,32
16	12	MES	Link de acesso a internet IP compartilhado, através de fibra óptica destinado ao **Clube de Mães KM 30**, Bairro KM 30, com velocidade de download de no mínimo 100 mbps e upload de 100 mbps, com garantia de 100 % de banda, incluindo instalação e manutenção.	R$ 119,86	R$ 1.438,32

17	12	MES	Link de acesso a internet IP compartilhado, através de fibra óptica destinado ao **Parque Ecológico**, situado na Sede, com velocidade de download de no mínimo 300 mbps e upload de 150 mbps, com garantia de 100 % de banda, incluindo instalação e manutenção.	R$ 206,97	R$ 2.483,64
18	10	DIAS	Link de internet dedicado através de fibra óptica ponta a ponta com taxa de transmissão mínima FULL de 1000 mbps de download e 1000 mbps de upload, com 1 ponto fixo , com mikrotik em comodato e no mínimo 05 pontos de acesso necessários para cobertura e suporte de acessos simultâneos **em eventos do Município**, em data a definir, sendo necessário criação de um wifi para CCO e comerciais do evento, e uma wifi para o público do evento, com limitação de 10 mbps, devendo seguir os preceitos da Lei n° 12.965/2014, onde determina que os provedores devem guardar os seguintes dados: IP da conexão, MAC address do dispositivo, datas, horários e duração das conexões. Podendo ser necessários pontos de cabo de rede. Com equipamentos de alta velocidade e desempenho em comodato.	R$ 900,00	R$ 9.000,00
				Valor total geral	R$ 76.409,88

2.3. Prazo do contrato:

O contrato proveniente desta contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, nos preceitos da Lei Federal n° 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O objeto da contratação é de interesse público visando a continuidade dos serviços internos e externos, bem como em atendimento a lei da transparência e envio de informações aos órgãos de controle externo.

3.3 **Enquadramento da contratação:** A contratação **fundamenta-se no artigo art. 28, inciso I (pregão) da Lei nº 14.133/2021**, demais normas internas e externas e nas normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, e demais documentos adicionais anexo ao processo.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. São requisitos mínimos da presente contratação:

- Comprovação que a empresa está em conformidade com a legislação vigente, Resolução nº 680/2017 e que está operando como prestadora de SCM (serviços de comunicação multimídia), de acordo com as novas regras, regulamentação estabelecida pela ANATEL;
- Comprovação através de Laudo Técnico de que a Empresa possui link 100% via fibra óptica da origem ao destino, com 100% de garantia de velocidade;
- Comprovação que a proponente está conectada, no mínimo, em 2 (dois) pontos de troca de tráfego (PTT), entre as cidades de São Paulo, Curitiba, Rio de Janeiro e Florianópolis, na modalidade bilateral ou multilateral, por meio do órgão regulador no Brasil (NIC.BR), conforme informações disponíveis no site oficial http://www.ptt.br.

Justificativa: Tais requisitos visam garantia de instabilidade e velocidade, bem como conformidade com a legislação vigente.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A contratada deverá ter equipamentos adequados, bem como equipe técnica devidamente qualificada para os serviços.

6.2. Os serviços de instalação, configuração e testes deverão ser concluídos em até 10 (dez) dias após emissão da autorização de fornecimento, nos locais e nas

quantidades solicitadas, salvo em situações onde houver necessidade de extensões de cabeamento, nestes casos fica estendido o prazo até 30 (trinta) dias.

6.3. Todos os equipamentos necessários para o fornecimento do objeto deste instrumento serão de responsabilidade da proponente vencedora, bem como sua manutenção e conservação, em forma de comodato. Em caso de danos ou defeitos a proponente deverá reparar ou trocar a suas expensas, sem qualquer ônus a administração pública.

6.4. Em caso de queda ou falta do sinal de Internet o mesmo deverá ser solucionado e restabelecido em no máximo 1 hora, quando caso simples e, quando caso mais complexo, como intempéries, vendavais e temporais, no máximo 4 horas. Ultrapassando esse tempo deve o Provedor imediatamente comunicar o usuário do ponto, relatando o caso e informando o tempo para conserto e restabelecimento do sinal.

6.5. O contrato valerá para os novos pontos, cuja instalação se apresente necessária ao longo da vigência da contratação, sendo que os planos de mensalidades e condições de contratação serão as mesmas, dentro dos parâmetros aqui fixados, dentro do limite de acréscimo e ou supressão de 25 %.

6.6. A licitante vencedora deverá garantir que a conexão de internet seja contínua, com mínimas interrupções e alta confiabilidade, para suportar as operações diárias da instituição;

6.7. A licitante vencedora deverá assegurar que a velocidade do link contratado seja mantida 100% do tempo, sem quedas ou variações significativas, visando o bom atendimento dos serviços públicos;

6.8. Disponibilizar e manter o suporte técnico qualificado e eficiente, garantindo a resolução de problemas em tempo hábil, 07 dias por semana e 24 horas por dia (suporte 24/7), monitoramento contínuo da rede, identificando e corrigindo falhas antes que afetem o funcionamento normal dos serviços.

6.9. Garantir que eventuais problemas sejam resolvidos rapidamente, com tempo de resposta adequado e mínima interrupção nos serviços.

6.10. Para o item 18: Será de responsabilidade da contratada todos os serviços e os equipamentos necessários para o funcionamento da rede nas datas de eventos municipais, bem como a posterior retirada dos equipamentos, sem custos adicionais ao erário.

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.5. O contratado designará formalmente o preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal, e aprovação dos responsáveis.

8.2 O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, de acordo com as informações informadas na Nota Fiscal.

8.3. No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF.

8.4. A data do pagamento será realizada conforme cronograma do Município de Macieira.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2. Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação que a empresa está em conformidade com a legislação vigente, Resolução nº 680/2017 e que está operando como prestadora de SCM (serviços de comunicação multimídia), de acordo com as novas regras, regulamentação estabelecida pela ANATEL;

b) Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou, com êxito, serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

c) Comprovação através de Laudo Técnico de que a Empresa possui link 100% via fibra óptica da origem ao destino, com 100% de garantia de velocidade;

d) Documentação que comprove que a proponente está conectada, no mínimo, em 2 (dois) pontos de troca de tráfego (PTT), entre as cidades de São Paulo, Curitiba, Rio de Janeiro e Florianópolis, na modalidade bilateral ou multilateral, por meio do órgão regulador no Brasil (NIC.BR), conforme informações disponíveis no site oficial http://www.ptt.br.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos, despesas com deslocamento, de pessoal e trabalhista, e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

10.2. O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 76.409,88 (setenta e seis mil quatrocentos e nove reais com oitenta e oito centavos)

Considera-se que somente serão pagos os serviços devidamente que estejam em funcionamento. E quanto ao item 18, os serviços serão solicitados com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, e somente serão pagos os dias que serão utilizados.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Macieira mediante a seguinte dotação:

Desp. 9 - Manut. das Ativ. Administrativas e Financeiras - 03.001.04.123.0402.2004.3.3.90.00.00 / 2.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
Desp. 21 - Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental - 04.001.12.361.1201.2006.3.3.90.00.00 / 1.500.1001.100000 - Recursos MDE

Desp. 44 – Manut. Do setor social e comunitário – 05.001.08.244.0801.2015.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.100000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Desp. 58 - Manut. da Malha Rodoviária - 06.001.26.782.2601.2017.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Desp. 76 - Atividades de desenvolvimento Agropecuário - 07.001.20.608.2001.2023.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Desp. 4 - Manut. do Fundo M. de Assistência Social - 11.001.08.241.0801.2031.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Desp. 8 - Manut. das Atividades da Saúde - 12.001.10.301.1001.2037.3.3.90.00.00 / 1.500.1002.100200 - Receitas de Impostos – Saúde.

Desp. 1 – Manut. das atividades do FIA – 10.001.08.243.0802.2030.3.3.90.0000/1.500.0000.100000- Recursos não vinculados de impostos.

Macieira, 19 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
VALERIA VUELMA
CPF 00750267917
DATA 22/12/2025
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALÉRIA VUELMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento